



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

DECRETO N.º 5346 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a retomada da contagem de tempo para fins de progressão horizontal, quinquênio, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes de valorização por tempo de serviço, aos servidores públicos municipais, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Federal n.º 226, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a revogação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020 que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º Fica retomada a contagem de tempo para fins de progressão horizontal, quinquênio, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes de valorização por tempo de serviço, aos servidores públicos municipais, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em virtude da revogação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 14 de janeiro de 2026.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

14/01/2026